



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional	14/09/2019	410h	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/08/2019 A 31/08/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2019 A 31/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/09/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 03/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 03/09/2019 a 14/09/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de setembro de 2018

PROF. Luis Peres Zotes
SIAPE 1880465
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO